Lei 0363 de 28 de outubro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2010 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de até R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais) para suplementação das seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-063 – Proficionalização, Emprego e Renda

1226-3390.36 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. R$ 580,00

Total R$ 580,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado à anulação total/parcial das dotações que seguem de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.00502-061 – Assistência a Portador de Necessidades Especiais

1204-3390.39 – 0.1.000 – Outros Serviços de terceiros – P. J. R$ 580,00

Total R$ 580,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal